

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 265/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0046001/2020-43**

RELATOR: Gabriel Leite Mendes

APROVADO EM 29.6.2021

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Orlando Chiarini, no município de Pouso Alegre.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 593/2021, datado de 04 de maio de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, o presente expediente foi enviado, a este Conselho, para manifestação.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

Mérito

A entidade SESI – Serviço Social da Indústria, mantenedora da escola em questão, obteve o último credenciamento pela Portaria SEE nº 1214/2018, publicada no "MG" de 24 de outubro de 2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE nº 1340/2015, publicada no "MG" de 12 de novembro de 2015, reconheceu o Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no CAT - Irmão Gino Maria Rossi, antiga denominação da escola, no endereço Praça José Corrêa de Campos, nº 46, Bairro São Geraldo, em Pouso Alegre.

A Portaria SEE 976/2018, publicada no "MG" de 31 de agosto de 2018, autorizou, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a mudança da escola para o atual endereço Avenida Antônio da Costa Rios, nº 322, Bairro São Geraldo, em Pouso Alegre.

Em 28 de outubro de 2017, foi publicada a Portaria SEE nº 1.149/2017, que autorizou a mudança de denominação do CAT - Irmão Gino Maria Rossi para Escola SESI Orlando Chiarini.

Foi observado o prazo estabelecido pelo art. 25 da Resolução CEE nº 449/2002 para o presente requerimento.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue:

- a Escola SESI Orlando Chiarini oferece, devidamente autorizados/reconhecidos, o Ensino Fundamental (anos finais), o Ensino Médio e a EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD, atendendo, atualmente, a seguinte demanda: Ensino Fundamental

(anos finais): 02 (duas) turmas, 55 (cinquenta e cinco) alunos; Ensino Médio: 03 (três) turmas, 100 (cem) alunos; EJA – Ensino Fundamental (anos finais) EaD: 01 (uma) turma, 16 (dezesesseis) alunos; EJA – Ensino Médio EaD: 01 (uma) turma, 29 (vinte e nove) alunos;

- o prédio escolar apresenta condições de acessibilidade e conta com dependências adequadas ao fim a que se destina;
- a Escola SESI coabita o prédio com o Centro de Formação Profissional Orlando Chiarini – SENAI. As secretarias das duas unidades de ensino funcionam em espaços distintos;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, a Matriz Curricular e o Calendário Escolar atendem ao disposto nas normas em vigor;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado;
- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados.

O relatório está visado pela Sra. Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, Diretora da SRE de Pouso Alegre, e foi elaborado, em 22 de abril de 2021, pelos inspetores escolares Angelo Donizeti Pinto e Jonas Celestino Mateus Vitorio, que se manifestam favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Orlando Chiarini, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de julho de 2021, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 05, de 05 de fevereiro de 2021, que prorrogou, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2021, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/07/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31565282** e o código CRC **C5FC7E4B**.